



GABINETE DO PREFEITO

Praça Madrechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 296, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que específica, e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº 14593/2017 da interessada,

CONSIDERANDO a concordância dos Departamentos de Saúde e de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **01 de setembro** de 2017 até **01 de setembro** de 2019, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal **Lucineia Rodrigues Curti**, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de agosto de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal